

## Dados Gerais

**Referência do Procedimento:** CPR-021-18  
**Descrição:** Adaptação dos Espaços de Exposição para a XX Bienal Internacional de Arte de Cerveira 2018  
**Da Entidade:** Município de Vila Nova de Cerveira  
**Utilizador:** Cristiana Maria de Castro Brandão  
**Data da Mensagem:** 12-07-2018 10:14:45 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))  
**Destinatários:** Alfredo Barroso, Lda;  
**Referência:** PT1.MSG.915432  
**Tipo:** Geral  
**Assunto:** Notificação da Decisão de Adjudicação

Assinado por **JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA** 12-07-2018 09:12 em (UTC) utilizando **DigitalSign Qualified CA - G2** (Valid)

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
Declaracao_CristianaBrandao_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	Declaracao_CristianaBrandao_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	Assinado por <b>JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA</b> 12-07-2018 09:12 em (UTC) utilizando <b>DigitalSign Qualified CA - G2</b> (Valid)
<b>Anexos:</b>		
Informacao Adjudicacao_CPR-021-18_Assinado.pdf	Informacao Adjudicacao_CPR-021-18_Assinado.pdf	Assinado por <b>JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA</b> 12-07-2018 09:13 em (UTC) utilizando <b>DigitalSign Qualified CA - G2</b> (Valid)

## Corpo da mensagem

Nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, informo que por Despacho de **12 de julho de 2018** do Presidente da Câmara Municipal, foi adjudicada a empreitada "**Beneficiação de Património Imobiliário Municipal – Adaptação dos Espaços de Exposição para a XX Bienal Internacional de Arte de Cerveira 2018**", com a referência **CPR-021-18**.

Assim, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma legal, o adjudicatário deverá apresentar, nos seguintes prazos, sob pena da adjudicação caducar:

### **5 (cinco) dias úteis**

- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Alvará emitido pelo IMPIC;
- Certidão de Registo Comercial;
- Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu);

### **10 (dez) dias úteis**

- Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de **1.108,25 € (mil, cento e oito euros e vinte e cinco centimos)**.

Mais se informa que junto se envia em anexo a Informação de Adjudicação.

Os documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário devem ser assinados eletronicamente, utilizando uma assinatura eletrónica qualificada de representação, conforme estabelecido na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

Procedimento por Consulta Prévia  
Informação de Adjudicação

Despacho do Órgão Competente para a Decisão de Contratar

Tendo por base a informação da Direção Intermediária de 3.º grau, presente no presente procedimento, adjudico a presente empreitada da  
VNC 2018.07.12

  
Fernando Nogueira  
Presidente da Câmara Municipal

1. Referência do Procedimento:

CPR-021-18

2. Objeto:

Beneficiação de Património Imobiliário Municipal – Adaptação dos Espaços de Exposição para a XX Bienal Internacional de Arte de Cerveira 2018


3. Entidade Competente:

Presidente da Câmara Municipal

4. Preço Base:

22.512,00 € (vinte e dois mil, quinhentos e doze euros)



  
JOÃO FERNADO BRITO NOGUEIRA  
Presidente da Câmara Municipal

*Branças*



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

5. Entidades convidadas:		
Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
TALENTOS & ATRIBUTOS – CONSTRUÇÃO, JARDINS E LIMPEZAS, LDA.		X
ALFREDO BARROSO, LDA.	X	
JORGE SOUSA – CONSTRUÇÕES, LDA.		X

No presente procedimento de contratação pública por consulta prévia foram convidadas a apresentar proposta três entidades, contudo apenas foi apresentada uma única proposta, pelo que não haverá lugar à fase de audiência prévia, nem à elaboração do relatório preliminar e final, conforme disposto no n.º 2 do artigo 125.º do CCP.

6. Ordenação das Propostas:	
Critério de adjudicação estipulado	
Proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de avaliação do preço ou custo.	

7. Proposta de Adjudicação:		
Entidade	Valor s/ IVA	Prazo
ALFREDO BARROSO, LDA.	22.165,00 €	66

8. Contrato Escrito:			
Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
X			N.º 1 do Artigo 94.º do CCP

9. Visto Prévio do Tribunal de Contas:		
Sujeito	Isento	Fundamentação
	X	N.º 1 do artigo 164.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

10. Propostas de Aprovação:

1. O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP e a consequente adjudicação da empreitada denominada "Beneficiação de Património Imobiliário Municipal – Adaptação dos Espaços de Exposição para a XX Bienal Internacional de Arte de Cerveira 2018" à empresa Alfredo Barroso, Lda., pelo montante global de **22.165,00 € (vinte e dois mil, cento e sessenta e cinco euros)**, ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa.

2. A fixação dos seguintes prazos para o adjudicatário apresentar:

➤ **5 (cinco) dias úteis**

a. Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;

b. Alvará emitido pelo IMPIC;

c. Certidão de Registo Comercial;

d. Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu);

➤ **10 (dez) dias úteis**

e. Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de **1.108,25 € (mil, cento e oito euros e vinte e cinco cêntimos)**.

3. Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Data: 12 de julho de 2018

11. Autor:

Nome: Cristiana Brandão  
Dirigente Intermédia de 3.º Grau

Assinatura: